



EDITAL Nº 002/2020
(alterado conforme erratas em anexo)

A Reitoria do Centro Universitário AGES e a Diretoria da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo fazem saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, o decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e a portaria 23 de 21/12/2017, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao vestibular unificado para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 2º semestre de 2020.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Vestibular 2020/2º estarão abertas **de acordo com as datas das provas citadas no item 4**, pela internet (vestibular.faculdadeages.com.br), pelo aplicativo “Sou Ages” e por meio do telefone 4020-2340, de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.

1.2 - As inscrições poderão ser feitas, ainda, presencialmente, de 2ª a 6ª, nas Centrais de Atendimento ao Candidato nos seguintes endereços:

CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES - PARIPIRANGA

Av. Universitária, 23, Parque das Palmeiras, Cidade Universitária Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno, Paripiranga – BA 4020-2340

FACULDADE AGES DE JACOBINA

Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA) - 4020-2340

FACULDADE AGES DE LAGARTO

Rodovia Antônio Martins de Menezes, 270, Várzea dos Cágados, Lagarto (SE) - 4020-2340

FACULDADE AGES DE SENHOR DO BONFIM

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, Centro, Senhor do Bonfim (BA) - 4020-2340

FACULDADE AGES DE TUCANO

BR 116 - KM 277, Tucano - BA - 4020-2340

- Eventualmente, as inscrições poderão ser realizadas em outros locais a serem informados no site vestibular.faculdadeages.com.br.

1.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

1.4 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um curso como **1ª opção**, e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção.

1.4.1 - Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o **item 5** deste edital, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno e a situação em que se encontra o curso no MEC.

1.5 - O aproveitamento do candidato em cada curso dar-se-á por ordem de classificação, **conforme a totalidade de notas obtidas nas provas**. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.

1.6 - O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas nas Provas Agendadas, no Aplicativo ou no Vestibular Tradicional utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá selecionar a forma de ingresso Enem e, se solicitado, deverá indicar o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição do Enem, à escolha dele.

1.6.1 - Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2009 a 2019.

1.6.2. O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

1.6.3 - Havendo problemas em acessar as notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem, nos endereços constante no item 1.2.

1.6.4 - O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o mesmo processo seletivo, seja utilizando o resultado do Enem, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou para realizar a prova presencial ou online. Caso



venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente, não ocorrendo restituição ou compensação do valor da taxa de inscrição, caso o candidato pague por ela mais de uma **vez**.

1.7 - Para solicitar troca de opção de curso e/ou turno, o candidato deverá preencher o formulário próprio.

1.7.1 – O formulário para troca de opção de curso, turno e/ou modalidade estará disponível para download no site em vestibular.faculdadeages.com.br ou poderá ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato conforme endereços constantes no item 1.2.

1.7.2 - O candidato deverá enviar o formulário por e-mail copeve@animaeducacao.com.br, devidamente preenchido e assinado, ou entregá-lo nas Centrais de Atendimento ao Candidato nos endereços constantes no item 1.2, nas datas limite de acordo com cada prova (ver item 4). Após essas datas, a troca só poderá ser realizada no dia da prova, na coordenação de unidade do prédio de realização de provas.

1.7.3 – Para as inscrições realizadas via Aplicativo, Enem e Histórico Escolar não haverá a opção de troca de curso, turno e modalidade.

1.8 – O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição pela internet (vestibular.faculdadeages.com.br) conforme cronograma das provas.

1.9- Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular 2020/2.

1.10 – As instituições não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.11 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam às normas aqui estabelecidas.

2 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1 – Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário, no prazo previsto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, a depender do tipo do processo seletivo para o qual se inscreveu, para que o pedido seja analisado.

2.2 - O formulário de atendimento especial estará disponível para download no site em vestibular.faculdadeages.com.br ou poderá ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato conforme endereços constantes no item 1.2.

2.3. O candidato deverá apresentar o formulário, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no item 1.2, ou enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, de acordo com a data da prova, constante no item 4.

2.3.1. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

2.4 - O candidato que não entregar o laudo, no prazo definido para cada prova (itens 4.1 e 4.2) e nas condições especificadas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5 - As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

2.6 - O candidato que utiliza prótese/aparelho auditivo e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese/aparelho.



2.7 - Em caso de enfermidade que exija internamento, após a análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde e/ou em regime domiciliar, desde que, além de observados os itens acima, haja também:

- I - Apresentação de laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova nos locais indicados, observando o prazo de antecedência do respectivo tipo de prova, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital;
- II - O médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
- III - O hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- IV - O estabelecimento de saúde ou o domicílio esteja localizado na cidade em que o candidato foi alocado para realização das provas.

2.8 - O candidato com necessidades especiais, que optar pela utilização da nota do Enem, Histórico Escolar do Ensino Médio ou Prova via Aplicativo deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e entregar o laudo nas Centrais de Atendimento ao Candidato em um dos endereços citados no item 1.2, ou enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. Caso não faça esta solicitação no ato da inscrição, poderá fazê-lo no momento de sua matrícula.

2.9 - O candidato regularmente inscrito que, por motivo de confissão religiosa comprovada, que não desempenhe atividades no sábado, deverá solicitar atendimento especial no prazo definido de acordo com a data da prova constante no item 4, via formulário próprio, que estará disponível para download no site vestibular.faculdadeages.com.br ou poderá ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato conforme endereços constantes no item 1.2.

2.9.1 – O candidato deverá apresentar, devidamente assinados, o formulário próprio e o atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro, pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato nos endereços constantes no item 1.2 de acordo com a data da prova, observando os mesmos prazos para entrega de solicitação para atendimento especial, especificadas no item 4 deste edital.

2.9.2 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao campus informado no comprovante de inscrição, no mesmo horário fixado para os demais candidatos. No local indicado, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, até o início de suas provas, após o pôr do Sol.

2.10 – Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá fazer o download do formulário de atendimento especial, disponível no site vestibular.faculdadeages.com.br ou poderá solicitá-lo presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato conforme endereços constantes no item 1.2.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente, com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br ou entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no item 1.2, observando os mesmos prazos para entrega de solicitação para atendimento especial, de acordo com a data da prova, especificadas no item 4 deste edital.

2.11 - O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 2, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

2.12 - Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

3 – DAS PROVAS

O candidato poderá optar por participar dos processos seletivos no formato presencial ou online, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

3.1 – Para o processo seletivo presencial, além do estabelecido no item 4, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.

3.2 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original, com foto, que bem o identifique, como um dos seguintes:



- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
- Identidade para estrangeiros;
- Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

*Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 3.2 deste Edital

3.2.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2.2 - A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, poderá solicitar ao candidato que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição. Na hipótese de o candidato não a autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o candidato se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação, será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.

3.3 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e a instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

3.4 - Após o início das provas, serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, os portões serão fechados e será vedada a entrada a qualquer candidato.

3.5 - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

3.5.1 - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.

3.6 - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no subitem 3.9.2 deste edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.

3.7 - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento e a devolução devidamente assinada é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.

3.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de resposta. Ressalte-se que, nessas situações, a folha de respostas não será substituída.

3.9 - Para o processo seletivo online, além do estabelecido no item 4, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

3.9.1 - O candidato deverá fazer, em dispositivo móvel, o download do aplicativo “Sou Ages” disponível nas lojas *playstore* e *applestore*.

3.9.2 - Para realização de provas online via aplicativo, o candidato deverá possuir um smartphone ou *tablet* com as seguintes configurações mínimas:

- Memória suficiente para baixar o aplicativo que possui 32MB,
- Câmera frontal (para atendimento ao disposto no item 3.10.3 deste edital)
- Conexão com a internet de no mínimo 1MB



3.9.3 - As provas, serão realizadas no próprio ambiente do aplicativo, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação. O candidato que escolher realizar a prova via aplicativo, será submetido a biometria facial antes e durante a realização desta.

3.9.4 - Para que o *software* atue, o candidato deverá, no início da avaliação e conforme instruções, tirar uma foto nítida do rosto. A tecnologia de reconhecimento facial comparará as fotos tiradas do candidato durante a realização da prova com a foto fornecida pelo candidato.

3.9.5 - As fotos serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato deverá autorizar, no ato de sua inscrição, via aplicativo, a utilização e registro de sua imagem para o fim descrito neste item.

3.9.6 - As orientações para redigir o texto serão disponibilizadas no aplicativo antes do início da prova.

3.9.7- Será de responsabilidade do candidato qualquer situação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.

3.10 - Para o processo seletivo online, além do estabelecido nos demais itens deste Edital, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

3.10.1 - O candidato poderá realizar as provas online, via site, nos links disponibilizados nas datas e horários informados nas comunicações gerais e no site vestibular.faculdadeages.com.br. Para realização das provas, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

3.10.2-O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas.

3.10.3. Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. **Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.**

3.10.4 - As orientações para redigir o texto da redação serão disponibilizadas no site antes do início da prova.

3.10.5. O formato das provas seguirá o Processo Seletivo Agendado, estabelecido no item 4.1, ou Vestibular Tradicional, estabelecido no item 4.2. de acordo com a divulgação específica de cada processo.

3.10.6 - Para realização de provas online no site, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 3.10.3 deste edital)
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;

3.10.7 - Será de responsabilidade do candidato qualquer situação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.

3.10.8 – Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la

3.10.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizadas para a realização das provas.

3.10.10 – Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados no item 3;10.6.

3.10.11 - **É vedada a gravação da prova online.**



3.11 - Os candidatos que realizarem as provas presencialmente ou online deverão ainda considerar:

3.11.1 - Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

3.11.2 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- obtiver zero em qualquer uma das provas (objetiva e/ou redação);
- não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação, inclusive na redação do Enem;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pager*, *walkman*, mp3, receptor, gravador, *laptop*, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade, na forma do item 2), quaisquer acessórios de chapelaria. Nesse caso, deverá solicitar atendimento especial com antecedência, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular, no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- se ausentar da sala de prova, levando consigo a folha de respostas e a folha de redação definitiva;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- não obter 80% de compatibilidade na biometria facial, para os processos via aplicativo;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da Redação.

3.11.3 - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.

3.11.4 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.11.5 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

3.12 - A prova de Redação será corrigida observados os seguintes critérios:

Macroestrutura: Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).

Microestrutura: Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

3.12.1 - Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

3.12.2 - Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.



3.12.3 - Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 7 (sete) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova, e, ainda exibir linhas com cópias de textos motivadores ou plágio de qualquer conteúdo, inclusive os do caderno de questões, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

3.12.4 - A redação presencial deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.

3.12.5 – A redação realizada *online* via aplicativo deve ser digitada no espaço pré-definido no ambiente de prova e considerando as orientações disponibilizadas. É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da redação no aplicativo.

3.13 - Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

3.14 - O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, a instituição, excepcionalmente, poderá aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto a ser consultado nas Centrais de Atendimento ao Candidato, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.

3.15- Em virtude de eventual prorrogação de recomendação de isolamento social definido pelos Órgãos do Governo, em decorrência da Pandemia da COVID 19, o formato e modalidade de aplicação da prova poderão ser alterados, caso em que os candidatos serão devidamente comunicados.

4 – DOS PROCESSOS SELETIVOS

Os candidatos poderão participar dos processos seletivos através da Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, Nota do Enem, Prova Online ou Presencial, observando além das regras gerais previstas nesse Edital, os critérios específicos estabelecidos abaixo. As inscrições para os processos seletivos são gratuitas.

4.1 – Processo Seletivo Agendado

As inscrições para o Processo Seletivo Agendado poderão ser feitas pelo site vestibular.faculdadeages.com.br, pela Central de Vendas, nos telefones informados no item 1.2 ou nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no item 1.2 ou pelo aplicativo “Sou Ages” disponível para download nas lojas *playstore* e *applestore*, no período de **10/04/2020 a 15/09/2020**.

4.1.1 - As provas serão realizadas no período de **13/04/2020 a 15/09/2020**, nos dias da semana e horários abaixo.

4.1.2 - Para as provas presenciais o candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova:

| LOCAL DE PROVA | HORÁRIOS |
|---|---|
| Faculdade AGES de Jacobina | Segunda a sexta: às 09h, 14h e 19hs Sábado: às 09 e às 14h |
| Centro Universitário AGES - Paripiranga | Segunda a sexta: às 09h, 14h e 19hs Sábado: às 09 e às 14h |
| Faculdade AGES de Lagarto | Segunda a sexta: às 14h e 19hs Sábado: às 09 e às 14h |
| Faculdade AGES de Senhor do Bonfim | Segunda a sexta: às 09h, 14h e 19hs Sábado: às 09 e às 14h |
| Faculdade AGES de Tucano | Segunda a sexta: às 14h e 19hs Sábado: às 09 e às 14h |

4.1.3 - O candidato que desejar atendimento especial, em conformidade ao item 2 deste edital, deverá solicitá-lo, entregando o formulário e demais documentos (conforme item 2 deste Edital), em até **3 (três) dias úteis** antes da data da prova definida no momento da inscrição.



4.1.4. Para solicitar a troca de opção de curso, o candidato deverá observar o disposto no item 1.7. O prazo para solicitação é de 3 dias úteis antes da data da prova definida no momento da inscrição

4.1.5 - As provas serão constituídas de uma redação, com a duração de 90 (noventa) minutos, e terão o valor de 120 (cento e vinte) pontos, para fins de classificação.

4.1.6 - Nas provas presenciais, o candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 30 (trinta) minutos do início da prova.

4.1.7 - Para provas online e via aplicativo, a Redação terá tema definido randomicamente.

4.1.7.1 - Após iniciado a prova, o candidato deverá permanecer no site ou aplicativo até concluí-la. Se sair da página antes da conclusão da Redação, ao retornar será designado novo tema para elaboração da Redação.

4.1.8 - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente.

A classificação para os candidatos que optaram por utilizar a nota do Enem é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 120 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NRE** é a nota do candidato na Redação e NRE_{max} corresponde a nota máxima da Prova de Redação do Enem no ano em que o candidato realizou o exame, obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

4.1.9 - O desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

4.1.10 – Os resultados serão divulgados até **3 dias úteis** após a data de realização das provas no site vestibular.faculdadeages.com.br, e as matrículas serão após às 17 horas deste mesmo dia.

4.2 - Vestibular Tradicional

As inscrições para o Vestibular Tradicional poderão ser feitas de acordo com as datas dos processos discriminado abaixo, pelo site vestibular.faculdadeages.com.br, pela Central de Vendas, pelos telefones constantes no item 1.1 ou nas Centrais de Atendimento ao Candidato, nos endereços constantes no item 1.2.

- Data da prova: dia **31/05/2020- das 10h às 14h, exclusivamente no formato online**
- Inscrição: **de 16/04/2020 a 31/05/2020**
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 22/05/2020**
- Divulgação do gabarito: Será divulgado, individualmente, ao término da prova
- Resultado: **dia 03/06/2020 após as 18h**
- Matrícula: **dia 04/06/2020**

- Data da prova: **dia 05/07/2020, das 14h às 18h, exclusivamente no formato online**
- Inscrição: **de 01/06/2020 a 05/07/2020**
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 26/06/2020**
- Divulgação do gabarito: Será divulgado, individualmente, ao término da prova
- Matrícula: **dia 09/07/2020**

- Data da prova: **dia 02/08/2020 (domingo), das 14h às 18h, exclusivamente no formato online**
- Inscrição: **de 06/07/2020 a 02/08/2020**
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 24/07/2020**
- Divulgação do gabarito: Será divulgado, individualmente, ao término da prova
- Resultado: **dia 05/08/2020 após as 18h**
- Matrícula: **dia 06/08/2020**



4.2.1 - As provas, que darão ênfase a questões que testem a capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes as quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam no *anexo I* deste edital.

4.2.2 - As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em locais a serem informados ao candidato no comprovante definitivo de inscrição, que será disponibilizado no *site vestibular.faculdadeages.com.br*, ou por meio dos telefones constantes no subitem 1.2.

Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

| Tipo de Prova | Áreas de conhecimento | Nº de questões |
|------------------|---|----------------|
| Múltipla Escolha | Ciências da Natureza e suas tecnologias | 15 |
| | Ciências Humanas e suas tecnologias | 15 |
| | Linguagens, Códigos e suas tecnologias | 15 |
| | Matemática e suas tecnologias | 15 |
| Discursiva | Redação | 1 tema |

4.2.3 - As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a **1 (um) ponto**, totalizando **60 (sessenta) pontos**. A redação valerá **60 (sessenta) pontos**.

4.2.4 - Em caso de questão(ões) de múltipla escolha anulada(s), o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) em favor de todos os candidatos que houver feito a prova.

4.2.5 - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente**.

A classificação para os candidatos que optaram por utilizar a nota do Enem é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde **NCN** é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, **NCH** é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, **NLC** é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, **NMT** é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim **NRE** é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCN_{max} , NCH_{max} , NLC_{max} , NMT_{max} e NRE_{max} correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

4.2.6 - Para a classificação final do Vestibular Tradicional, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas das Provas de Múltipla Escolha e da Redação, inclusive para os candidatos que optarem pela nota do Enem. Ocorrendo empate, o desempate se fará pela maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na prova de Múltipla de Escolha, inclusive pelos candidatos que optaram em utilizar a nota do Enem. Caso necessário, o desempate final será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

4.3 - Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio

As inscrições para o Processo Seletivo por Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser feitas pelo *site unibh.br/vestibular*, pela Central de Vendas, nos telefones informados no item 1.2 ou na Central de Atendimento ao Candidato, no endereço constante no item 1.2 no período de **13/04/2020 a 15/09/2020**.

4.3.1 - Após realizar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a CAC (Central de Atendimento ao Candidato), o Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada



Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções

4.3.2 - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

4.3.3 - A classificação dos candidatos resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, computando-se com arredondamento de duas casas decimais.

4.3.4 - A classificação dos candidatos será por ordem decrescente, da maior para a menor média.

4.3.5 - Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

4.3.6 - Após a análise preliminar da documentação enviada pelo candidato, o candidato poderá realizar uma pré-matrícula em até 48 horas após a divulgação do resultado, obedecendo os critérios descritos no item 6 deste edital.

4.3.7 - A AGES poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

5 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 - As vagas para o 2º semestre de 2020 serão ofertadas por meio de vestibular tradicional e processo seletivo agendado, estabelecidos no item 4. A quantidade de vagas será disponibilizada no *site vestibular.faculdadeages.com.br* e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

5.2 - Nos quadros estão relacionados os cursos oferecidos pelo Centro Universitário AGES e pelas Faculdades AGES de Jacobina, de Lagarto, de Senhor do Bonfim e de Tucano, com o respectivo número de vagas por turno e o grau conferido, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC, reconhecido por meio de portaria ou autorizado pelo órgão competente de cada instituição participante.

CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES - PARIPIRANGA

Av. Universitária, 23, Parque das Palmeiras, Cidade Universitária Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno, Paripiranga
Mantenedora: AGES Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|-------------------------|---|----------------|--------------|-------|
| | | | Alternativo* | Noite |
| Administração | Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 203/2020 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Arquitetura e Urbanismo | Autorização de Portaria MEC nº 809/2014 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Ciências Biológicas | Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC nº 915/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Ciências Contábeis | Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 203/2020 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Direito | Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 203/2020 | Bacharelado | 25 | 25 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 362/2014 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Educação Física | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 75 | 75 |
| Enfermagem | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 134/2018 | Bacharelado | 75 | 75 |
| Engenharia Agrônômica | Reconhecimento de Portaria MEC nº 91/2018 | Bacharelado | 25 | 25 |
| Engenharia Civil | Reconhecimento de Portaria MEC nº 187/2018 | Bacharelado | 25 | 25 |
| Farmácia | Reconhecimento de Portaria MEC nº 88/2019 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Física | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Fisioterapia | Autorização de Portaria MEC nº 536/2014 | Bacharelado | 50 | 50 |



| | | | | |
|------------------------|--|--------------|----|----|
| Geografia | Reconhecimento de Portaria MEC nº 608/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| História | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Letras | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 30 | 45 |
| Matemática | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Medicina Veterinária | Autorização de Portaria MEC nº 96/2016 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Nutrição | Reconhecimento de Portaria MEC nº 651/2017 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Odontologia | Autorização de Portaria MEC nº 401/2015 | Bacharelado | 30 | 30 |
| Pedagogia | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 30 | 45 |
| Psicologia | Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 203/2020 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Química | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Serviço Social | Autorização de Portaria MEC nº 88/2019 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Sistemas de Informação | Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 915/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |

FACULDADE AGES DE JACOBINA

Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA)

Mantenedora: Vidam Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|------------------|---|----------------|--------------|-------|
| | | | Alternativo* | Noite |
| Administração | Autorização de Portaria MEC nº 111/2017 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Direito | Autorização de Portaria MEC nº 929/2019 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 112/2017 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 463/2019 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Enfermagem | Autorização de Portaria MEC nº 929/2019 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Engenharia Civil | Autorização de Portaria MEC nº 111/2017 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Farmácia | Autorização de Portaria MEC nº 513/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Fisioterapia | Autorização de Portaria MEC nº 655/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Nutrição | Autorização de Portaria MEC nº 929/2019 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Pedagogia | Autorização de Portaria MEC nº 111/2017 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Psicologia | Autorização de Portaria MEC nº 851/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |

FACULDADE AGES DE LAGARTO

Rodovia Antônio Martins de Menezes, 270, Várzea dos Cágados, Lagarto (SE)

Mantenedora: Vidam Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|-------------------------|---|----------------|--------------|-------|
| | | | Alternativo* | Noite |
| Arquitetura e Urbanismo | Autorização de Portaria MEC nº 757/2016 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Ciências Biológicas | Autorização de Portaria MEC nº 757/2016 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Direito | Autorização de Portaria MEC nº 929/2018 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 561/2019 | Bacharelado | 25 | 25 |
| Enfermagem | Autorização de Portaria MEC nº 757/2016 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Engenharia Civil | Autorização de Portaria MEC nº 757/2016 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Nutrição | Autorização de Portaria MEC nº 561/2019 | Bacharelado | 25 | 25 |
| Pedagogia | Autorização de Portaria MEC nº 757/2016 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Psicologia | Autorização de Portaria MEC nº 561/2019 | Bacharelado | 25 | 25 |



FACULDADE AGES DE SENHOR DO BONFIM

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, Centro, Senhor do Bonfim (BA)

Mantenedora: Vidam Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|------------------|---|-------------------|--------------|-------|
| | | | Alternativo* | Noite |
| Administração | Autorização de Portaria MEC nº 929/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Direito | Autorização de Portaria MEC nº 929/2018 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 417/2017 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 63/2020 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Enfermagem | Autorização de Portaria MEC nº 929/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Engenharia Civil | Autorização de Portaria MEC nº 417/2017 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Letras | Autorização de Portaria MEC nº 418/2018 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Nutrição | Autorização de Portaria MEC nº 929/2018 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Pedagogia | Autorização de Portaria MEC nº 63/2020 | Licenciatura | 50 | 50 |

FACULDADE AGES DE TUCANO

BR 116 - KM 277, Tucano – BA

Mantenedora: AGES Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------------|---|-------------------|--------------|-------|
| | | | Alternativo* | Noite |
| Administração | Autorização de Portaria MEC nº 312/2016 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Ciências Biológicas | Autorização de Portaria MEC nº 312/2016 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Ciências Contábeis | Autorização de Portaria MEC nº 300/2019 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Direito | Autorização de Portaria MEC nº 167/2018 | Bacharelado | 30 | 45 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 463/2019 | Bacharelado | 50 | 50 |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 98/2020 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Geografia | Autorização de Portaria MEC nº 312/2016 | Licenciatura | 50 | 50 |
| História | Autorização de Portaria MEC nº 312/2016 | Licenciatura | 50 | 50 |
| Pedagogia | Autorização de Portaria MEC nº 312/2016 | Licenciatura | 50 | 50 |

*O calendário alternativo refere-se à modalidade de curso em horários diferenciados, com aulas condensadas na sexta-feira e no sábado durante o dia (exceto curso de Direito que inicia suas aulas do calendário alternativo na quinta-feira, no período noturno). A carga horária dos cursos, bem como as disciplinas a serem ofertadas e todas as atividades desenvolvidas nos dois calendários estão sujeitas ao mesmo Projeto Pedagógico, com diferença somente nos horários em que as aulas acontecem.

5.3. - As vagas remanescentes para 2º semestre de 2020 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. A quantidade de vagas será disponibilizada no *site vestibular.faculdadeages.com.br* e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, em locais e horários divulgados no *site vestibular.faculdadeages.com.br*.

6.2 - A convocação em segunda e terceira chamadas de candidatos excedentes, quando o curso tiver excedentes, será feita por telefone e/ou telegrama após o período oficial de matrícula.

6.2.1 - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

6.3 - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga, e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

6.4 - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, o aditivo de bolsa, caso houver, bem como os seguintes documentos (cópia e original para conferência):

• 1 (uma) cópia e original de:

- certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- histórico escolar do ensino médio;



- diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- documento oficial de identidade, com foto;
- CPF do aluno;
- comprovante de residência atualizado.

6.4.1 - Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro; CPF; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

6.4.2 - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

6.4.3 - O Candidato-Contratante declara:

- I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;
- II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como históricos escolares, declaração de conteúdo e outros previstos neste Edital;
- III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.

6.4.4 - Quando o responsável financeiro não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade;
- CPF;
- comprovante de residência atualizado.

6.4.5 - Para os menores de 18 anos, a assinatura do contrato deverá ser de um responsável legal.

6.4.6 - No caso de a matrícula ser feita por procuração, junto ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

6.4.7 - Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

6.5 - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina (s) de outro curso em nível superior eventualmente realizado, nas formas e condições da Instituição de Ensino.

6.6 - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino e pelo respectivo estatuto e/ou regimento interno da Instituição de Ensino.

6.7 - A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

7.2 - A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizados;
- Endereço de difícil acesso;



- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros;
- Eventuais contatos telefônicos para questões específicas serão feitos em até 3 (três) tentativas. Caso o candidato não atenda as chamadas e/ou esteja com o telefone desligado, a Comissão Organizadora do Vestibular e a Instituição de ensino não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato.
- Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados à falhas do Aplicativo.

7.3 - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

7.4 - Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

7.5 –O candidato não poderá levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.

7.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.

7.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

7.8 - Havendo vaga, a instituição poderá aceitar pedido de reopção de curso, de campus, ou de turno no ato da matrícula; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.6.

7.9 - Conforme legislação em vigor, e a critério da instituição, poderão ser oferecidas disciplinas em EaD, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

7.10 - Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

7.11 - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.

7.12 - Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital. Assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

7.12.1 - Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, essa opção será automaticamente cancelada.

7.12.2 - Se julgar necessário, a instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.

7.13 - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

7.14 - Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

7.15 - A candidata travesti, transexual, transgênero ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

7.16 - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular 2020/2º, regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular 2020/2º será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2020.



7.16.1 – Excepcionalmente, a critério da Instituição de Ensino, a nota do processo seletivo do candidato aprovado na seleção de 2020/1 poderá ser utilizada para o processo seletivo de 2020/2º, dispensando este candidato de realizar nova avaliação. Nessa hipótese, o candidato será comunicado, devendo manifestar interesse na matrícula.

7.17 - A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (Fies).

7.18 - Acessando o *site vestibular.faculdadeages.com.br*, ou ligando para o telefone 4020-2340, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (aprovado, excedente, reprovado ou desistente), bem como de suas notas. Outras informações constam no *site vestibular.faculdadeages.com.br*

7.19 - Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2020/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à respectiva reitoria ou diretoria, à qual cabe a decisão final.

7.20 - A data do início das aulas para os calouros será divulgada no *site vestibular.faculdadeages.com.br*.

7.21 - Em virtude do cenário de isolamento social ocasionado pelo COVID-19, o formato do processo seletivo poderá ser alterado e todos os candidatos devidamente inscritos serão comunicados previamente

7.22 – Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Paripiranga, 27 de março de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 01 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. No item 5 (DOS CURSOS E DAS VAGAS), inclua-se a seguinte oferta de vagas da Faculdade AGES de Jeremoabo:

FACULDADE AGES DE JEREMOABO

Rua da Maçonaria, nº 05, Centro Jeremoabo (BA)

Mantenedora: Vidam Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|---------------|---|-------------------|-----------------|-------|
| | | | Alternativ o | Noite |
| Administração | Autorização de Portaria MEC Nº 417/2017 | Bacharelado | 50 | 100 |
| História | Autorização de Portaria MEC Nº 417/2017 | Licenciatura | 100 | 100 |
| Pedagogia | Autorização de Portaria MEC Nº 418/2017 | Licenciatura | 100 | 100 |

Art. 2 Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 02 de abril de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 02 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. No item 5 (DOS CURSOS E DAS VAGAS):

- a) Exclua-se o curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Ages de Senhor do Bonfim.
- b) Inclua-se a seguinte oferta de vagas:

FACULDADE AGES DE TUCANO

BR 116 - KM 277, Tucano – BA

Mantenedora: AGES Empreendimentos Educacionais Ltda.

| CURSOS | SITUAÇÃO | GRAU CONFERIDO | VAGAS | |
|-----------------|---|-------------------|------------------|-------|
| | | | Alternativo * | Noite |
| Educação Física | Autorização de Portaria MEC nº 98/2020 | Licenciatura | 50 | 50 |

Art. 2 Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 14 de abril de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 03 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. No item 4.2, inclua-se as datas de vestibular tradicional:

- Data da prova: dia **31/05/2020- das 10h às 14h, exclusivamente no formato online**
- Inscrição: **de 16/04/2020 a 31/05/2020**
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 22/05/2020**
- Divulgação do gabarito: dia **01/06/2020**
- Resultado: Será divulgado, individualmente, ao término da prova
- Matrícula: **dia 04/06/2020**

- Data da prova: **dia 05/07/2020, das 10h às 14h, exclusivamente no formato online**
- Inscrição: **de 01/06/2020 a 05/07/2020**
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 26/06/2020**
- Divulgação do gabarito: Será divulgado, individualmente, ao término da prova
- Resultado: **dia 08/07/2020 após as 18h**
- Matrícula: **dia 09/07/2020**

- Data da prova: **dia 01/08/2020, das 10h às 14h**
- Inscrição: **de 06/07/2020 a 09/08/2020**
- Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 24/07/2020**
- Divulgação do gabarito: **dia 03/08/2020**
- Resultado: **dia 05/08/2020 após as 18h**
- Matrícula: **dia 06/08/2020**

Art. 2 Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 16 de abril de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 04 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. Inclua-se os seguintes itens:

3.9 - Para o processo seletivo online, além do estabelecido no item 4, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

3.9.1 - O candidato deverá fazer, em dispositivo móvel, o download do aplicativo “Sou Ages” disponível nas lojas *playstore* e *applestore*.

3.9.2 - Para realização de provas online via aplicativo, o candidato deverá possuir um smartphone ou *tablet* com as seguintes configurações mínimas:

- Memória suficiente para baixar o aplicativo que possui 32MB,
- Câmera frontal (para atendimento ao disposto no item 3.10.3 deste edital)
- Conexão com a internet de no mínimo 1MB

3.9.2 - As provas, serão realizadas no próprio ambiente do aplicativo, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação. O candidato que escolher realizar a prova via aplicativo, será submetido a biometria facial antes e durante a realização desta.

3.9.3 - Para que o *software* atue, o candidato deverá, no início da avaliação e conforme instruções, tirar uma foto nítida do rosto. A tecnologia de reconhecimento facial comparará as fotos tiradas do candidato durante a realização da prova com a foto fornecida pelo candidato.

3.9.4 - As fotos serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato deverá autorizar, no ato de sua inscrição, via aplicativo, a utilização e registro de sua imagem para o fim descrito neste item.

3.9.5 - As orientações para redigir o texto serão disponibilizadas no aplicativo antes do início da prova.

3.9.6 - Será de responsabilidade do candidato qualquer situação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.

3.10 - Para o processo seletivo online, além do estabelecido nos demais itens deste Edital, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

3.10.1 - O candidato poderá realizar as provas online, via site, nos links disponibilizados nas datas e horários informados nas comunicações gerais e no site vestibular.faculdadeages.com.br. Para realização das provas, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

3.10.2 - O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas.

3.10.3 - Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. **Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.**

3.10.4 - As orientações para redigir o texto da redação serão disponibilizadas no site antes do início da prova.

3.10.5 - O formato das provas seguirá o Processo Seletivo Agendado, estabelecido no item 4.1, ou Vestibular Tradicional, estabelecido no item 4.2. de acordo com a divulgação específica de cada processo.

3.10.6 - Para realização de provas online no site, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 3.10.3 deste edital)
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;



- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+;
- Máquina Virtual Java (*Java Runtime Environment*) da Oracle (versão 6 ou superior);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;
- Correio eletrônico pessoal (e-mail).

3.10.7 - Será de responsabilidade do candidato qualquer situação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.

3.10.8 – Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la

3.10.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizadas para a realização das provas.

3.10.10 - **É vedada a gravação da prova online.**

Art. 2 Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 20 de maio de 2020.

Prof. Ricardo Caçado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 05 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera-se a redação do item 3 para alteração/inclusão dos seguintes itens:

3.5 - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

3.10.6 - Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);

3.10.10 – Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados no item 3.10.6.

3.11.2 -...

- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
- plágio integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da Redação.

3.12.3 - Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 7 (sete) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova, e, ainda exibir linhas com cópias de textos motivadores ou plágio de qualquer conteúdo, inclusive os do caderno de questões, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

Art. 2º. Exclua-se os seguintes itens:

3.10.6 - ...

- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;

Art. 3 Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 18 de junho de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 06 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo, em consonância com a Portaria Nº 002, de 2 de junho 2020, que Cria Comissão de Encerramento de Cursos (CEC) para tratar de assuntos de acadêmicos da Faculdade AGES de Jeremoabo, tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera-se a redação dos itens abaixo para exclusão dos seguintes termos:

- I) Item 1.2:** Exclui-se o endereço da Faculdade Ages de Jeremoabo (Rua da Maçonaria, nº 05, Centro Jeremoabo/BA) como posto de inscrição.
- II) Item 4.1.2:** Exclui-se a Faculdade Ages de Jeremoabo como local de realização das provas.
- III) Item 5.2:** Exclui-se a oferta de vagas da Faculdade Ages de Jeremoabo (Rua da Maçonaria, nº 05, Centro Jeremoabo/BA)

Art. 2. Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 02 de julho de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 07 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo, em consonância com a Portaria Nº 002, de 2 de junho 2020, que Cria Comissão de Encerramento de Cursos (CEC) para tratar de assuntos de acadêmicos da Faculdade AGES de Jeremoabo, tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera-se a redação do item 4.2 para alteração/inclusão dos seguintes itens:

- a) Exclua-se a data de vestibular tradicional do dia 1º/08/2020.
- b) Inclua-se a data de vestibular, conforme cronograma abaixo:
 - Data da prova: **dia 02/08/2020 (domingo), das 14h às 18h, exclusivamente no formato online**
 - Inscrição: **de 06/07/2020 a 02/08/2020**
 - Último dia para solicitação de atendimento especial previsto no item 2 (entrega de formulário e demais documentos) e troca de opção (entrega do formulário), previstos no item 1.7: **dia 24/07/2020**
 - Divulgação do gabarito: Será divulgado, individualmente, ao término da prova
 - Resultado: **dia 05/08/2020 após as 18h**
 - Matrícula: **dia 06/08/2020**

Art. 2. Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 07 de julho de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jeremoabo / Faculdade AGES de Jacobina
Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



Errata 08 ao Edital do Vestibular Nº 002/2020 para ingresso os cursos de graduação

A Reitoria do Centro Universitário AGES e as Diretorias da Faculdade AGES de Jacobina, da Faculdade AGES de Lagarto, da Faculdade AGES de Senhor do Bonfim, da Faculdade AGES de Tucano e da Faculdade AGES de Jeremoabo, em consonância com a Portaria Nº 002, de 2 de junho 2020, que Cria Comissão de Encerramento de Cursos (CEC) para tratar de assuntos de acadêmicos da Faculdade AGES de Jeremoabo, tornam pública a Errata ao Edital nº 002/2020, do Vestibular 2020/2 publicado nos sites das instituições no dia 27 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera-se a redação do item 4 para inclusão dos seguintes itens:

4.3 - Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio

As inscrições para o Processo Seletivo por Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser feitas pelo site *unibh.br/vestibular*, pela Central de Vendas, nos telefones informados no item 1.2 ou na Central de Atendimento ao Candidato, no endereço constante no item 1.2 no período de **13/04/2020 a 15/09/2020**.

4.3.1 - Após realizar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a CAC (Central de Atendimento ao Candidato), o Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções

4.3.2 - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

4.3.3 - A classificação dos candidatos resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, computando-se com arredondamento de duas casas decimais.

4.3.4 - A classificação dos candidatos será por ordem decrescente, da maior para a menor média.

4.3.5 - Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

4.3.6 - Após a análise preliminar da documentação enviada pelo candidato, o candidato poderá realizar uma pré-matrícula em até 48 horas após a divulgação do resultado, obedecendo os critérios descritos no item 6 deste edital.

4.3.7 – A AGES poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

Art. 2. Ficam inalterados todos os demais itens do Edital.

Paripiranga, 24 de agosto de 2020.

Prof. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - REITOR
Centro Universitário AGES

Prof. Guilherme Guerra Ribeiro - DIRETOR
Faculdade AGES de Tucano / Faculdade AGES de Lagarto
Faculdade AGES de Jacobina / Faculdade AGES de Senhor do Bonfim



ANEXO I

Programa das provas

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

1 - BIOLOGIA

Conceitos em Biologia: identificação de conceitos, princípios e leis da Biologia e sua aplicação na interpretação de experimentos.

O mundo vivo: níveis de organização e equilíbrio dos sistemas biológicos.

Bioquímica celular e origem da vida: componentes químicos das células: proteínas, enzimas, ácidos nucleicos, carboidratos, componentes inorgânicos; ácidos nucleicos e a síntese de proteínas; a origem da vida.

Citologia: a estrutura da célula; divisão celular; fotossíntese; respiração celular.

Histologia: histologia animal; histologia vegetal.

Reinos do mundo vivo: sistema de classificação dos seres vivos; vírus, monera, protista, fungi, planta I – algas pluricelulares, briófitas e pteridófitas; reino planta II – gimnospermas e angiospermas; reino animalia I – poríferos, celenterados, platelmintos e asquelmintos; reino animalia II – anelídeos, artrópodes, moluscos e equinodermos; reino animalia III – cordados.

Fisiologia vegetal: fisiologia vegetal I – o equilíbrio hídrico; fisiologia vegetal II – hormônios e movimentos vegetais.

Fisiologia animal: digestão, respiração, circulação, excreção, coordenação funcional: sistema nervoso e hormônios.

Reprodução e desenvolvimento: tipos básicos de reprodução; a reprodução humana; métodos contraceptivos; DST e AIDS; embriologia.

Genética e evolução: a 1ª Lei de Mendel, a 2ª Lei de Mendel; polialelia – alelos múltiplos; a herança do sexo; evolução; grupos sanguíneos; conhecimentos atuais de genética e tecnologia do DNA recombinante; genética de populações.

Ecologia: conceitos básicos – componentes de um ecossistema; cadeias alimentares – o fluxo de energia e de matéria no ecossistema; ciclos biogeoquímicos; as populações naturais; relações ecológicas; sucessões ecológicas; a biosfera e suas divisões; desequilíbrios ambientais; interações do homem com a natureza.

História da vida na Terra: origem da vida; origem das espécies, explicações sobre a diversidade; evidências da evolução; Biogeografia; conquista do ambiente terrestre; evolução do homem.

Saúde humana: câncer, doenças parasitárias, doenças infectocontagiosas, medidas profiláticas, ecologia e saúde humana.



2 - FÍSICA

Mecânica: especificação da posição de partículas – referencial; influência do referencial na velocidade e na trajetória; velocidade média e velocidade instantânea; movimento retilíneo uniforme; descrição gráfica e analítica; aceleração média e aceleração instantânea; movimento retilíneo uniformemente variado – descrição gráfica e analítica; queda livre de corpos; vetores, componentes de um vetor, adição de vetores – método geométrico e analítico; vetor velocidade e vetor aceleração; composição de movimentos na mesma direção e em direções perpendiculares; movimento circular uniforme; aceleração centrípeta, velocidade tangencial e velocidade angular; movimento de projéteis; vetor força; conceito de inércia; 1ª Lei de Newton; equilíbrio de uma partícula; peso de um corpo e força de atrito; densidade, pressão atmosférica e pressão no interior de um fluido; Princípios de Pascal e de Arquimedes; equilíbrio dos fluidos; força, massa e aceleração – 2ª Lei de Newton; movimentos de corpos sob ação de forças constantes; forças de ação e reação: 3ª Lei de Newton; tensão em cordas e molas; movimentos dos planetas – Lei de Kepler, gravitação universal, força gravitacional; torque; centro de gravidade, condições de equilíbrio para translação e rotação; trabalho de uma força constante; potência; energia cinética; relação entre trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional e energia potencial elástica; conservação da energia mecânica.

Termodinâmica: temperatura; escalas termométricas Celsius e Kelvin; termômetros; dilatação térmica de sólidos e líquidos; coeficientes de dilatação; dilatação de água; transformações de um gás ideal: isotérmica, isovolumétrica e isobárica; equação de estado de gás ideal; modelo cinético de um gás ideal – interpretações cinético-moleculares da pressão e da temperatura; calor, trabalho e energia interna; equivalente mecânico da caloria; capacidade térmica e calor específico; transmissão de calor – condução, convecção e radiação; mudanças de fase; diagrama de fase pressão x temperatura; trabalho em um diagrama pressão x volume; primeira lei da termodinâmica; conservação da energia; aplicações; transformação adiabática.

Ondas: amplitude, período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação; ondas longitudinais e transversais; ondas em cordas, em molas e na superfície de líquidos; ondas sonoras; som – altura, intensidade, timbre e velocidade de propagação; efeito Doppler; reflexão, refração, interferência, difração e polarização e ressonância; natureza ondulatória da luz – interferência e difração da luz.

Óptica: propagação da luz; reflexão e refração da luz; reflexão total; formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes; instrumentos óticos – lupa, projetor, máquina fotográfica e o olho humano e seus defeitos; dispersão da luz; cor de um objeto.

Eletricidade: carga elétrica; eletrização por atrito e por indução; condutores e isolantes; interação entre cargas pontuais – Lei de Coulomb; campo elétrico – natureza vetorial; linhas de forças; campo de uma carga puntual e campo uniforme; corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica, resistividade; Lei de Ohm; efeito Joule; potência elétrica, aplicações usuais; associação de resistência em série e em paralelo; medidores elétricos; ligação de voltímetros e amperímetros em circuitos.

Eletromagnetismo: magnetismo; o vetor campo magnético; linhas de indução; força magnética sobre cargas elétricas em movimento; movimento de cargas elétricas em um campo magnético uniforme; motor elétrico de corrente contínua; campo magnético gerado por um fio retilíneo percorrido por uma corrente contínua; campo magnético no centro de uma espira circular; campo magnético no interior de um solenoide; ímã, bússola e eletroímã; indução eletromagnética – Leis de Faraday e Lenz; força eletromotriz induzida; ondas eletromagnéticas – sua propagação e o espectro eletromagnético.

Física moderna: conceito de fótons; caráter dual (onda-partícula) da luz e energia do fóton; efeito fotoelétrico; modelo atômico de Bohr; radiação alfa, beta e gama; conceito de meia-vida de substâncias radioativas.



3 - QUÍMICA

Os materiais e suas propriedades: sistemas homogêneos e heterogêneos; estados físicos dos materiais e suas mudanças de estado; variações de energia e dos estados de agregação das partículas; propriedades dos materiais – cor, aspecto, cheiro e sabor; temperaturas de fusão e ebulição, densidade e solubilidade; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação; substâncias puras e critérios de pureza; substâncias simples e compostas.

Estrutura atômica da matéria: características dos modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; massas e cargas elétricas de prótons, elétrons e nêutrons; número atômico, número de massa, isotopia e massa atômica; conceitos, cálculos e aplicações; modelo atômico atual; descrição e aplicação; configuração eletrônica por níveis e subníveis de energia.

Periodicidade química: critério básico da classificação periódica moderna; elétrons de valência, grupos e períodos; símbolos; periodicidade das propriedades macroscópicas; ponto de fusão e ebulição; caráter metálico; periodicidade das propriedades atômicas: valência, raio atômico e iônico, energia de ionização e eletroafinidade.

Ligações químicas: modelos de ligações interatômicas e intermoleculares; substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas; eletronegatividade – conceito, periodicidade e polaridade de ligações; energia em fenômenos de formação e rompimento de ligações; propriedades macroscópicas das substâncias explicadas pelo tipo de ligação; geometria molecular; estruturas de Lewis e Kekulé.

Gases: lei da combinação dos volumes gasosos; princípio de Avogadro; lei dos gases: relação entre pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria; equação geral dos gases ideais; cálculos; escala termodinâmica de temperatura; energia cinética média das unidades estruturais.

Funções inorgânicas: notação e nomenclatura dos compostos do dia-a-dia pertencentes às funções hidreto, óxido, hidróxido, ácido e sal; reações entre ácidos, bases e sais.

Reações químicas e estequiometria: fenômenos químicos; conceitos e evidências; equações químicas; balanceamento pelo processo de tentativas e uso na representação de reações químicas comuns; quantidade de matéria e massa molar; conceito e cálculos; cálculos estequiométricos.

Soluções líquidas: solubilidade – conceito e aplicação; interações soluto-solvente no processo de dissolução; eletrólitos e soluções eletrolíticas; concentração das soluções em g/L, em mol/L, ppm e percentuais; cálculos; relações qualitativas entre a pressão de vapor, a temperatura de congelamento, a temperatura de ebulição e osmose e a concentração de soluções de solutos não-voláteis.

Termoquímica: reações endotérmicas e exotérmicas – conceito, representação e aplicações; variação de entalpia – conceito, Lei de Hess; cálculos; combustão de carvão, álcool e hidrocarbonetos – aspectos químicos e sua relação com o dia-a-dia; a produção de energia nos organismos vivos – fotossíntese e fermentação.

Cinética e equilíbrio químico: propriedades e fatores que influenciam a velocidade da reação química; equilíbrio dinâmico em sistemas químicos; princípio de Le Chatelier e aplicações; constante de equilíbrio – conceito, aplicações e cálculos.

Ácidos e bases: propriedades gerais dos ácidos e bases; ácidos e bases fortes e fracos; aspectos qualitativos; definições de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos, bases e neutralizações; indicadores ácido-base (tornassol e fenolftaleína); produto iônico da água; pH; conceito, escala e usos; solução tampão; aspectos qualitativos.

Eletroquímica: conceito e aplicação – oxidação, redução, oxidante e redutor; células eletroquímicas (pilhas); componentes, funcionamento, cálculo de força eletromotriz; eletrólise – conceito e aplicações; interações dos metais com a água, ácidos e íons metálicos; corrosão metálica no dia-a-dia.

Compostos orgânicos: substâncias orgânicas – conceito, fontes naturais e usos mais comuns; fórmula empírica e molecular; fórmula estrutural de linhas e condensada; identificação das funções orgânicas – hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas, fenóis e sais de ácidos carboxílicos; nomenclatura das substâncias mais comuns; estrutura das substâncias orgânicas; geometria do carbono tetraédrico trigonal e digonal; distinção em termos de ligações simples e múltiplas; isomeria estrutural – função, cadeia e posição; estereoisomeria geometria e óptica – representações tridimensionais; relação entre ponto de fusão, ebulição e solubilidade e as estruturas das substâncias orgânicas.

Reações orgânicas: substituição – haletos com HO-, ROH, RCOOH e NH₃; ácidos carboxílicos com ROH e RNH₂; ésteres com HO-; adição de Br₂, H₂O e H₂/catalizador a alquenos; eliminação de H₂O, HX e X₂ para a produção de compostos insaturados etilênicos; oxidação de álcoois, aldeídos e alquenos; polimerização do etileno, propileno e do cloreto de vinila.



CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

1 - GEOGRAFIA

Noções de cartografia: orientação e coordenadas geográficas; fusos horários; escala; projeções cartográficas; cartas; fotografias aéreas e sensoriamento remoto.

O ambiente e os recursos naturais: a estrutura geológica e o relevo; a atmosfera e os fenômenos climatológicos; a vegetação; os recursos naturais – importância, aproveitamento e utilização sustentável; os recursos energéticos – distribuição espacial, fontes alternativas e a problemática energética da atualidade; as atividades humanas e as questões ambientais.

A organização do espaço: estrutura e dinâmica da população; espaço urbano e industrial e os fatores do desigual desenvolvimento industrial; espaço rural e os fatores de distribuição das atividades rurais; comunicação, circulação e transporte.

O espaço brasileiro: espaço natural brasileiro; população brasileira; espaço urbano industrial brasileiro: urbanização e indústria; espaço rural brasileiro – atividade rural e estrutura fundiária; recursos minerais e energéticos; comunicação, circulação e transporte; mercado interno e as relações comerciais externas; organização territorial do Brasil: as regionalizações e as características físicas, demográficas e econômicas das regiões brasileiras.

O espaço mundial: regionalização do espaço mundial; características demográficas, culturais, políticas e econômicas dos países desenvolvidos e em desenvolvimento; conflitos internacionais contemporâneos.

2 - HISTÓRIA

A Europa ocidental – do feudalismo ao capitalismo: a Europa feudal e a especificidade ibérica; a crise do século XIV; a formação dos Estados nacionais europeus; as formas políticas do Antigo Regime; o expansionismo ultramarino; mercantilismo e colonialismo; Renascimento e reformas.

A Europa e a ocidentalização do Novo Mundo: a América espanhola; a América portuguesa; a América inglesa.

A consolidação da ordem burguesa e capitalista: o movimento iluminista e a economia política; as revoluções inglesas do século XVII e a Revolução Industrial; a Revolução Francesa e o império napoleônico; o sistema colonial – contestações e rupturas.

A formação dos Estados americanos: a Revolução Americana; a emancipação política da América espanhola; a emancipação política do Brasil.

Expansão e crise no mundo capitalista no século XIX: as transformações do capitalismo; o movimento operário e os socialismos; as revoluções de 1830/1848, o nacionalismo e as unificações; o imperialismo e o neocolonialismo.

As Américas no século XIX: Estados Unidos: expansionismo e imperialismo; América Latina e o modelo primário exportador; os conflitos interamericanos; Brasil império – economia, política, sociedade e cultura.

O mundo contemporâneo: a Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; a descolonização e o surgimento do Terceiro Mundo; a bipolarização e a nova ordem mundial; o mundo socialista: expansão e derrocada.

A América contemporânea: as relações dos Estados Unidos com a América Latina; América Latina – economia, política e sociedade; República brasileira – economia, política, sociedade e cultura.



LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Prática de leitura: Espera-se que o candidato seja capaz de ler textos, revelando estratégias próprias para cada gênero e tipo, bem como ser capaz de perceber os valores e sentidos constituídos pelo texto, em função das características do veículo em que se encontra, do gênero e de quem o produziu; perceber as relações entre o texto e o contexto – situacional e/ou histórico-social – e entre o texto e outros textos implicados pelo primeiro; estabelecer as relações marcadas pelos mecanismos de coesão no processamento do texto; levar em conta marcas formais de estabelecimento de relação sintático-semântica na progressão temática; perceber recursos expressivos utilizados na produção do texto; e identificar a estratégia argumentativa utilizada pelo autor.

A prova poderá incluir tanto textos ficcionais – conto, crônica, trechos de romances, texto poético, texto de teatro –, como não ficcionais – notícias, reportagens, editorial, artigo de opinião, carta, ensaio, texto de divulgação científica, discurso escrito etc.

Conhecimentos linguísticos: Os conhecimentos linguísticos serão avaliados em relação à leitura e à produção de textos. Espera-se que o candidato revele habilidades na seleção, na adequação e no uso do vocabulário; na utilização e identificação de recursos expressivos da língua, em função do gênero textual; no emprego de nomes, pronomes e adjetivos; no emprego de tempos e modos verbais; em relação à estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; quanto ao emprego da regência, da concordância e dos mecanismos de coesão; quanto à paragrafação; e de correção, de acordo com a norma culta na grafia, na relação entre os termos da oração e entre as orações, bem como no emprego de sinais de pontuação.

2 - LITERATURA BRASILEIRA

Teoria da literatura: conceito de literatura; relações entre literatura e história; relações entre literatura e sociedade; gêneros literários, em prosa e verso; estrutura da narrativa e do poema – narrador, personagem, tempo, espaço, enredo; aspectos sonoros e visuais; uso de metáfora e metonímia; intertextualidade e construção literária – citação, alusão, paródia, paráfrase, pastiche e outras formas de apropriação textual; metalinguagem e construção literária.

História da literatura brasileira: as primeiras manifestações literárias no Brasil colônia; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo e Modernismo; Semana de Arte Moderna de 1922; gerações modernistas de 30 e 45 – principais autores e obras; literatura contemporânea – poesia concreta e poesia práxis; Pós-Modernismo – principais autores e obras.

Literatura e identidade nacional: constituição da literatura brasileira – as tradições da Europa, América e África; relação entre língua portuguesa falada no Brasil e literatura brasileira; regionalismos presentes na literatura brasileira.

REDAÇÃO

A Prova de Redação visa a avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar criticamente textos, bem como a mobilizar conhecimentos linguísticos na produção de textos de natureza dissertativo-argumentativa, que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. O candidato deve ser capaz de exprimir-se com clareza, organizar suas ideias, estabelecer relações entre informações diversas, interpretar dados e fatos e elaborar propostas de solução para o problema apresentado, se for o caso.

As redações serão corrigidas com base em cinco competências. Os candidatos deverão:

1. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
2. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo ou da tipologia textual solicitada.
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
5. Elaborar plano de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural, caso seja solicitado na proposta de redação.

A nota global da redação será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

A redação que não atender à proposta solicitada (competência 2: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) será desconsiderada.

Com relação à correção da Redação, recomenda-se ao candidato atentar para o disposto no Edital.



MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conjuntos: relações de pertinência, igualdade, inclusão; operações.

Conjuntos numéricos – naturais, inteiros, racionais e reais: operações nesses conjuntos, representações, propriedades de múltiplos e divisores, propriedades específicas de cada conjunto.

Funções: operações, composição, função do 1º e 2º grau, logaritmos, exponenciais e modulares; representações gráficas.

Progressões aritméticas e geométricas: definições, propriedades, cálculos de termos e somas.

Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; cálculo de potências, radicais, MDC e MMC de expressões algébricas; polinômios – operações, fatoração, relações entre coeficientes e raízes.

Equações e inequações: equações e inequações do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica e modular; equações e inequações redutíveis ao 1º e 2º grau.

Análise combinatória e probabilidade: princípio fundamental de contagem; combinações, arranjos e permutações simples e com repetição; binômio de Newton. Noções de probabilidade: conceitos básicos, probabilidade da união de eventos, da independência de eventos e de eventos complementares.

Matrizes e sistemas lineares: operações matriciais, propriedades, igualdade e inversa; cálculo do determinante e propriedades; resolução e discussão de sistemas lineares.

Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções trigonométricas; identidades fundamentais; relações trigonométricas para adição, multiplicação, subtração e divisão de arcos; equações e inequações trigonométricas; lei dos senos e dos cossenos.

Geometria plana e espacial: elementos primitivos, Segmentos, ângulos, semi-retas, semiplano, semi-espaço e diedros; paralelismo e perpendicularismo no plano e no espaço; teorema de Tales; triângulos, congruência e semelhança de triângulos; polígonos regulares, áreas, relações métricas; circunferência e disco; áreas de figuras planas, áreas e volumes dos principais sólidos geométricos – prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

Geometria analítica: distância entre dois pontos, ponto e reta; condições de alinhamento; estudo analítico da reta e circunferência; elipse, hipérbole e parábola; reta tangente, interseção entre duas retas e entre reta e circunferência.

Matemática comercial e financeira: razões e proporções; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros e descontos simples e composto.

Sistema legal de unidades de medidas: unidades do sistema métrico decimal – comprimento, área, volume e massa; unidades usuais de ângulo, tempo e velocidade.